



**ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**PROCESSO PRINCIPAL Nº 0515-0053/2024**

**CONTRATO Nº 0515-0053/2024**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0515-0053/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL E A EMPRESA G R CORREIA COMÉRCIO, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, representada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 5244.759.954-20, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede localizada na Praça Floriano Peixoto s/n, Centro – Pilar/AL, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS**, Portaria nº 294/2024 neste ato doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **G R CORREIA COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.701.850/0001-55, com sede na Rua Anísio de Souza, Chã do Pilar/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0515-0053/2024**, na forma definida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, na forma definida no Processo Administrativo SMS nº **0515-0053/2024**, **PROMOVER O ACRESCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo**, cujo objeto contratual é contratação de empresa especializada em fornecimento de gás.

item	Descrição	Quantidade inicial	Acréscimo	Quantidade final
01	Conteúdo dos botijões gás de cozinha (GLP 13 com substituição do vasilhame (somente recarga)	8.870 und	25%	2.218 unid
02	Conteúdo dos botijões gás de cozinha (GLP 13 com substituição do vasilhame (somente recarga)	220 und	25%	55 unid

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Pelo presente o valor global do aditivo, é de R\$ 216.567,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta e sete reais)

FL. Nº 37

DELCA PILAR

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros para liquidação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminada, prevista no orçamento de 2024 da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação do presente Termo Aditivo:

Unidade Orçamentária – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Função Programática – 04.122.0001.2007;  
Elemento de Despesa – 3.3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo encontra respaldo no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Mantêm-se inalteradas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

RENATO REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271461

Assinado de forma digital por RENATO REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271461

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCIO PORFÍRIO DOS SANTOS  
Data: 27/12/2024 11:58:57-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
MUNICÍPIO DE PILAR/AL  
CONTRATANTE

MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERVENIENTE

*Genusa Rocha Correia*  
G R CORREIA COMÉRCIO  
CONTRATADA

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

---

FL. Nº 38  
DELCA PILAR

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**ADITIVO DE GÁS**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0515-0053/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL E A EMPRESA G R CORREIA COMÉRCIO

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, representada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 5244.759.954-20, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede localizada na Praça Floriano Peixoto s/n, Centro – Pilar/AL, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS**, Portaria nº 294/2024 neste ato doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **G R CORREIA COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.701.850/0001-55, com sede na Rua Anísio de Souza, Chã do Pilar/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0515-0053/2024**, na forma definida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições

O presente instrumento tem por objeto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, na forma definida no Processo Administrativo SMS nº **0515-0053/2024**, **PROMOVER O ACRESCIMO DE 25%** (vinte e cinco por cento) do quantitativo, cujo objeto contratual é contratação de empresa especializada em fornecimento de gás.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

**Publicado por:**  
Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:ED51EB68**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 31/12/2024. Edição 2460  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>